



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### INDICAÇÃO N.º 033/2024

**Autoria: Vereador Hugo Luiz Picoli Meneghel**

**EMENTA:** Indica incorporação de gratificações ao salário para servidores do Executivo.

Excelentíssimo Senhor

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que incorpore ao salário dos servidores os valores pagos a título de gratificação.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 22/04/2024 11:52 - N.º 00040

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação já foi apresentada outrora pelo Vereador Charles Gaigher (Indicação nº 017/2022); infelizmente, mesmo sendo aprovada por unanimidade, a proposição sequer foi respondida pelo Prefeito Municipal.

Nesse sentido, diversos servidores continuam cobrando essa incorporação da gratificação ao salário como forma de valorização profissional.

Outrossim, vale pontuar que a gratificação não se incorpora ao vencimento, sendo assim esses servidores sofrerão um severo impacto na aposentadoria, uma vez que esse valor não é levado em conta na contribuição previdenciária.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

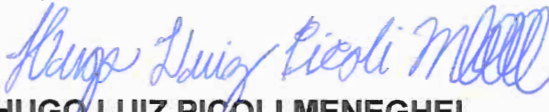
## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Por fim, destaca-se que a gratificação por função de confiança (exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme determina a Constituição Federal) está sendo usada como “manobra” pelo Poder Executivo para não aumentar os salários dos servidores que a recebem.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 22 de abril de 2024.

  
**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Vereador

